



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org



DECRETO Nº 40/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.235,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 148	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.39.1.500.0000000	106.000,00
Sub-Total:		106.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 408	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.14.1.500.1002000	15.000,00
Cód. red.: 313	05.001.10.302.0004.2616.3.3.90.36.1.500.1002000	27.235,00
Sub-Total:		42.235,00
Total Parcial Suplementado:		148.235,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 70	04.002.13.392.0010.2600.3.3.90.39.1.500.0000000	81.000,00
Sub-Total:		81.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 226	04.005.12.122.0008.2502.4.4.90.52.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 725	04.005.12.122.0008.2632.3.3.90.39.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.: 724	04.005.12.122.0008.2632.3.3.90.47.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 228	04.005.12.122.0047.2618.3.3.90.30.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 230	04.005.12.122.0047.2618.3.3.90.39.1.500.0000000	2.000,00
Sub-Total:		25.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 316	05.001.10.302.0006.2574.4.4.90.39.1.500.1002000	42.235,00
Sub-Total:		42.235,00
Total Parcial Reduzido:		148.235,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 9 de abril de 2026



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org



NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código c391cf56-8aca-4f2b-a36a-647d64008874, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org



DECRETO Nº 43/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1758/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 559.093,74 (quinhentos e cinquenta e nove mil noventa e três reais e setenta e quatro centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Superávit financeiro

Cód. red.: 766	04.005.12.361.0008.1306.4.4.90.51.2.550.0000000	559.093,74
Sub-Total:		559.093,74
Total Parcial Suplementado:		559.093,74

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 14 de abril de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código c391cf56-8aca-4f2b-a36a-647d64008874, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org



DECRETO Nº 45/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1759/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 504.211,02 (quinhentos e quatro mil duzentos e onze reais e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB

Superávit financeiro

Cód. red.: 754	04.004.12.361.0009.2553.3.1.90.11.2.540.1070000	413.886,31
Cód. red.: 755	04.004.12.361.0009.2553.3.1.90.13.2.540.1070000	90.324,71
Sub-Total:		504.211,02
Total Parcial Suplementado:		504.211,02

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 14 de abril de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código c391cf56-8aca-4f2b-a36a-647d64008874, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org



DECRETO Nº 46/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1761/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 769	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.11.1.604.0000000	408.000,00
Cód. red.: 770	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.13.1.604.0000000	59.000,00
Cód. red.: 767	05.001.10.305.0005.2581.3.1.90.11.1.604.0000000	110.000,00
Cód. red.: 768	05.001.10.305.0005.2581.3.1.90.13.1.604.0000000	13.000,00
Sub-Total:		590.000,00
Total Parcial Suplementado:		590.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 320	05.001.10.302.0006.2574.4.4.90.51.1.706.0000000	250.000,00
Cód. red.: 340	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.30.1.706.0000000	80.000,00
Cód. red.: 344	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.36.1.706.0000000	10.000,00
Cód. red.: 349	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.39.1.706.0000000	160.000,00
Cód. red.: 256	05.001.10.303.0004.2577.3.1.90.11.1.600.0000000	80.000,00
Cód. red.: 258	05.001.10.303.0004.2577.3.1.90.13.1.600.0000000	10.000,00
Sub-Total:		590.000,00
Total Parcial Reduzido:		590.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 14 de abril de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org



DECRETO Nº 47/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 866.433,41 (oitocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 126	04.004.12.361.0009.2553.3.1.90.13.1.540.1070000	5.807,63
Sub-Total:		5.807,63

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 191	04.005.12.361.0008.2549.3.3.90.93.1.500.1001000	2.400,00
Cód. red.: 148	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.39.1.500.0000000	2.000,00
Sub-Total:		4.400,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 405	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.11.1.500.1002000	200.000,00
Cód. red.: 406	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.13.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.: 407	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.94.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.: 272	05.001.10.302.0004.2572.3.1.90.11.1.500.1002000	67.725,78
Cód. red.: 290	05.001.10.302.0004.2572.3.3.90.39.1.500.1002000	250.000,00
Cód. red.: 346	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.39.1.600.0000000	200.000,00
Sub-Total:		817.725,78

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 515	08.001.08.245.0037.2525.3.1.90.11.1.500.0000000	18.000,00
Cód. red.: 517	08.001.08.245.0037.2525.3.1.90.13.1.500.0000000	5.500,00
Sub-Total:		23.500,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 608	08.002.08.243.0037.2521.3.3.90.39.1.500.0000000	15.000,00
Sub-Total:		15.000,00

Total Parcial Suplementado: 866.433,41

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 226	04.005.12.122.0008.2502.4.4.90.52.1.500.0000000	5.307,63
Cód. red.: 144	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.30.1.500.0000000	4.900,00
Sub-Total:		10.207,63

Data: 15/05/2026 16:38:58

Página: 1 de 2



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org



Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 376	05.001.10.301.0046.2565.3.3.90.33.1.621.0000000	10.000,00
Cód. red.: 380	05.001.10.301.0046.2565.3.3.90.36.1.621.0000000	9.557,92
Cód. red.: 383	05.001.10.301.0046.2565.3.3.90.39.1.621.0000000	120.000,00
Cód. red.: 389	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.11.1.621.0000000	80.000,00
Cód. red.: 391	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.13.1.621.0000000	40.000,00
Cód. red.: 319	05.001.10.302.0006.2574.4.4.90.51.1.631.0000000	100.000,00
Cód. red.: 324	05.001.10.302.0006.2576.4.4.90.51.1.621.0000000	171.567,86
Cód. red.: 325	05.001.10.302.0006.2576.4.4.90.51.1.631.0000000	45.000,00
Cód. red.: 339	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.30.1.631.0000000	80.000,00
Cód. red.: 348	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.39.1.631.0000000	51.600,00
Cód. red.: 353	05.001.10.302.0045.2575.4.4.90.52.1.631.0000000	100.000,00
Cód. red.: 265	05.001.10.303.0004.2577.3.3.90.93.1.500.1002000	10.000,00
Sub-Total:		817.725,78

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 606	08.002.08.243.0037.2521.3.3.90.33.1.500.0000000	5.500,00
Cód. red.: 615	08.002.08.243.0039.2522.3.3.90.39.1.500.0000000	18.000,00
Sub-Total:		23.500,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 008 - Fundo Municipal de Habitação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 681	08.008.16.482.0023.2523.4.4.90.51.1.665.0000000	15.000,00
Sub-Total:		15.000,00
Total Parcial Reduzido:		866.433,41

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 23 de abril de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código c391cf56-8aca-4f2b-a36a-647d64008874, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 48/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.417.000,00 (um milhão quatrocentos e dezessete mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 696	04.005.12.361.0008.2627.3.3.90.36.1.569.0000000	50.000,00
Cód. red.: 144	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.30.1.500.0000000	100.000,00
Cód. red.: 145	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.30.1.553.0000000	100.000,00
Cód. red.: 146	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.30.1.571.0000000	100.000,00
Cód. red.: 148	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.39.1.500.0000000	500.000,00
Cód. red.: 149	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.39.1.553.0000000	50.000,00
Cód. red.: 150	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.39.1.571.0000000	263.000,00
Sub-Total:		1.163.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 730	05.001.10.302.0004.2570.3.3.71.70.1.500.1002000	254.000,00
Sub-Total:		254.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.417.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 58	04.002.13.392.0010.2584.3.3.90.39.1.500.0000000	200.000,00
Cód. red.: 65	04.002.13.392.0010.2585.3.3.90.39.1.500.0000000	300.000,00
Cód. red.: 75	04.002.13.392.0048.2502.4.4.90.52.1.500.0000000	400.000,00
Sub-Total:		900.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 141	04.004.12.361.0009.2554.3.3.90.39.1.540.0000000	50.000,00
Sub-Total:		50.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 176	04.005.12.361.0008.2549.3.1.90.04.1.500.1001000	150.000,00
Cód. red.: 692	04.005.12.361.0008.2627.3.1.90.04.1.569.0000000	50.000,00
Cód. red.: 147	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.36.1.553.0000000	6.000,00
Cód. red.: 152	04.005.12.782.0049.2612.3.3.90.36.1.553.0000000	2.000,00
Cód. red.: 155	04.005.12.782.0049.2613.3.3.90.36.1.553.0000000	5.000,00
Sub-Total:		213.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 269	05.001.10.302.0004.2570.4.4.90.51.1.500.1002000	254.000,00
Sub-Total:		254.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.417.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de abril de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c391cf56-8aca-4f2b-a36a-647d64008874, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 40, 43, 45, 46, 47, 48-2026

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrama do Norte/MT

Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org

DECRETO N° 40/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.235,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA			
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	148	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.39.1.500.0000000	106.000,00
Sub-Total:			106.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	408	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.14.1.500.1002000	15.000,00
Cód. red.:	313	05.001.10.302.0004.2616.3.3.90.36.1.500.1002000	27.235,00
Sub-Total:			42.235,00
Total Parcial Suplementado:			148.235,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA			
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	70	04.002.13.392.0010.2600.3.3.90.39.1.500.0000000	81.000,00
Sub-Total:			81.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA			
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	226	04.005.12.122.0008.2502.4.4.90.52.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.:	725	04.005.12.122.0008.2632.3.3.90.39.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	724	04.005.12.122.0008.2632.3.3.90.47.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.:	228	04.005.12.122.0047.2618.3.3.90.30.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	230	04.005.12.122.0047.2618.3.3.90.39.1.500.0000000	2.000,00
Sub-Total:			25.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	316	05.001.10.302.0006.2574.4.4.90.39.1.500.1002000	42.235,00
Sub-Total:			42.235,00
Total Parcial Reduzido:			148.235,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 9 de abril de 2026

Data: 15/05/2026 16:37:01

Página: 1 de 2

Data da emissão: 15/05/2026 16:37:01

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código c391cf56-8aca-4f2b-a36a-647d64008874, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org



NEULSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 15/05/2026 16:37:01

Data da emissão: 15/05/2026 16:37:01

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código c391cf56-8aca-4f2b-a36a-647d64008874, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org

DECRETO Nº 43/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1758/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 559.093,74 (quinhentos e cinquenta e nove mil noventa e três reais e setenta e quatro centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Superávit financeiro		
Cód. red.: 766	04.005.12.361.0008.1306.4.4.90.51.2.550.0000000	559.093,74
Sub-Total:		559.093,74
Total Parcial Suplementado:		559.093,74

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 14 de abril de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 15/05/2026 16:38:36

Data da emissão: 15/05/2026 16:38:36

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código c391cf56-8aca-4f2b-a36a-647d64008874, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org



DECRETO Nº 45/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1759/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 504.211,02 (quinhentos e quatro mil duzentos e onze reais e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB

Superávit financeiro

Cód. red.: 754	04.004.12.361.0009.2553.3.1.90.11.2.540.1070000	413.886,31
Cód. red.: 755	04.004.12.361.0009.2553.3.1.90.13.2.540.1070000	90.324,71
Sub-Total:		504.211,02
Total Parcial Suplementado:		504.211,02

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 14 de abril de 2026

NEULSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 15/05/2026 16:38:15

Data da emissão: 15/05/2026 16:38:15

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código c391cf56-8aca-4f2b-a36a-647d64008874, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabral do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org



DECRETO Nº 46/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1761/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 769	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.11.1.604.00000000	408.000,00
Cód. red.: 770	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.13.1.604.00000000	59.000,00
Cód. red.: 767	05.001.10.305.0005.2581.3.1.90.11.1.604.00000000	110.000,00
Cód. red.: 768	05.001.10.305.0005.2581.3.1.90.13.1.604.00000000	13.000,00
Sub-Total:		590.000,00
Total Parcial Suplementado:		590.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 320	05.001.10.302.0006.2574.4.4.90.51.1.706.00000000	250.000,00
Cód. red.: 340	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.30.1.706.00000000	80.000,00
Cód. red.: 344	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.36.1.706.00000000	10.000,00
Cód. red.: 349	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.39.1.706.00000000	160.000,00
Cód. red.: 256	05.001.10.303.0004.2577.3.1.90.11.1.600.00000000	80.000,00
Cód. red.: 258	05.001.10.303.0004.2577.3.1.90.13.1.600.00000000	10.000,00
Sub-Total:		590.000,00
Total Parcial Reduzido:		590.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 14 de abril de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 15/05/2026 16:37:53

Data da emissão: 15/05/2026 16:37:53

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código c391cf56-8aca-4f2b-a36a-647d64008874, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAL DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabral do Norte/MT

Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabralnorte.org

DECRETO Nº 47/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAL DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 866.433,41 (oitocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA			
Unidade: 004 - FUNDEB			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	126	04.004.12.361.0009.2553.3.1.90.13.1.540.1070000	5.807,63
Sub-Total:			5.807,63
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA			
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	191	04.005.12.361.0008.2549.3.3.90.93.1.500.1001000	2.400,00
Cód. red.:	148	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.39.1.500.0000000	2.000,00
Sub-Total:			4.400,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	405	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.11.1.500.1002000	200.000,00
Cód. red.:	406	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.13.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.:	407	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.94.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.:	272	05.001.10.302.0004.2572.3.1.90.11.1.500.1002000	67.725,78
Cód. red.:	290	05.001.10.302.0004.2572.3.3.90.39.1.500.1002000	250.000,00
Cód. red.:	346	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.39.1.600.0000000	200.000,00
Sub-Total:			817.725,78
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	515	08.001.08.245.0037.2525.3.1.90.11.1.500.0000000	18.000,00
Cód. red.:	517	08.001.08.245.0037.2525.3.1.90.13.1.500.0000000	5.500,00
Sub-Total:			23.500,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	608	08.002.08.243.0037.2521.3.3.90.39.1.500.0000000	15.000,00
Sub-Total:			15.000,00
Total Parcial Suplementado:			866.433,41
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.			
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA			
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	226	04.005.12.122.0008.2502.4.4.90.52.1.500.0000000	5.307,63
Cód. red.:	144	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.30.1.500.0000000	4.900,00
Sub-Total:			10.207,63

Data: 15/05/2026 16:38:58

Página: 1 de 2

Data da emissão: 15/05/2026 16:38:58

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabralnorte/#/assinatura> e informe o código c391cf56-8aca-4f2b-a36a-647d64008874, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAMA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrama do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	376	05.001.10.301.0046.2565.3.3.90.33.1.621.0000000	10.000,00
Cód. red.:	380	05.001.10.301.0046.2565.3.3.90.36.1.621.0000000	9.557,92
Cód. red.:	383	05.001.10.301.0046.2565.3.3.90.39.1.621.0000000	120.000,00
Cód. red.:	389	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.11.1.621.0000000	80.000,00
Cód. red.:	391	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.13.1.621.0000000	40.000,00
Cód. red.:	319	05.001.10.302.0006.2574.4.4.90.51.1.631.0000000	100.000,00
Cód. red.:	324	05.001.10.302.0006.2576.4.4.90.51.1.621.0000000	171.567,86
Cód. red.:	325	05.001.10.302.0006.2576.4.4.90.51.1.631.0000000	45.000,00
Cód. red.:	339	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.30.1.631.0000000	80.000,00
Cód. red.:	348	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.39.1.631.0000000	51.600,00
Cód. red.:	353	05.001.10.302.0045.2575.4.4.90.52.1.631.0000000	100.000,00
Cód. red.:	265	05.001.10.303.0004.2577.3.3.90.93.1.500.1002000	10.000,00
Sub-Total:			817.725,78

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	606	08.002.08.243.0037.2521.3.3.90.33.1.500.0000000	5.500,00
Cód. red.:	615	08.002.08.243.0039.2522.3.3.90.39.1.500.0000000	18.000,00
Sub-Total:			23.500,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 008 - Fundo Municipal de Habitação

Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	681	08.008.16.482.0023.2523.4.4.90.51.1.665.0000000	15.000,00
Sub-Total:			15.000,00
Total Parcial Reduzido:			866.433,41

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAMA DO NORTE - MT, 23 de abril de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 15/05/2026 16:38:58

Data da emissão: 15/05/2026 16:38:58

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código c391cf56-8aca-4f2b-a36a-647d64008874, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 48/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.417.000,00 (um milhão quatrocentos e dezessete mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	696	04.005.12.361.0008.2627.3.3.90.36.1.569.00000000	50.000,00
Cód. red.:	144	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.30.1.500.00000000	100.000,00
Cód. red.:	145	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.30.1.553.00000000	100.000,00
Cód. red.:	146	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.30.1.571.00000000	100.000,00
Cód. red.:	148	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.39.1.500.00000000	500.000,00
Cód. red.:	149	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.39.1.553.00000000	50.000,00
Cód. red.:	150	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.39.1.571.00000000	263.000,00
Sub-Total:			1.163.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	730	05.001.10.302.0004.2570.3.3.71.70.1.500.1002000	254.000,00
Sub-Total:			254.000,00
Total Parcial Suplementado:			1.417.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	58	04.002.13.392.0010.2584.3.3.90.39.1.500.00000000	200.000,00
Cód. red.:	65	04.002.13.392.0010.2585.3.3.90.39.1.500.00000000	300.000,00
Cód. red.:	75	04.002.13.392.0048.2502.4.4.90.52.1.500.00000000	400.000,00
Sub-Total:			900.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	141	04.004.12.361.0009.2554.3.3.90.39.1.540.00000000	50.000,00
Sub-Total:			50.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	176	04.005.12.361.0008.2549.3.1.90.04.1.500.1001000	150.000,00
Cód. red.:	692	04.005.12.361.0008.2627.3.1.90.04.1.569.00000000	50.000,00
Cód. red.:	147	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.36.1.553.00000000	6.000,00
Cód. red.:	152	04.005.12.782.0049.2612.3.3.90.36.1.553.00000000	2.000,00
Cód. red.:	155	04.005.12.782.0049.2613.3.3.90.36.1.553.00000000	5.000,00
Sub-Total:			213.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 03/07/2026 09:57:15

Página: 1 de 2

Data da emissão: 03/07/2026 09:57:15

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código c391cf56-8aca-4f2b-a36a-647d64008874, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrawa do Norte/MT



Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	269	05.001.10.302.0004.2570.4.4.90.51.1.500.1002000	254.000,00
Sub-Total:			254.000,00
Total Parcial Reduzido:			1.417.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de abril de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 03/07/2026 09:57:15

Data da emissão: 03/07/2026 09:57:15

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabrawanorte#/assinatura> e informe o código c391cf56-8aca-4f2b-a36a-647d64008874, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

